SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 24 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2721

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 378/21

PORTARIA Nº 378/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **JUDITH DE FÁTIMA FERREIRA,** lotada no cargo de Copeira, de provimento efetivo, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, relativas ao exercício 2020/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A1450BB6

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 379/21

PORTARIA Nº 379/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **LUCIANO PEREIRA DA SILVA,** lotado no cargo de motorista, de provimento efetivo, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021, relativas ao exercício 2020/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:EEDA8E3B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1108

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1108/21, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **SELMO RIBEIRO DA SILVA NETO**, do Cargo de Provimento em Comissão, função de Diretor Geral, Símbolo CPC- 10, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante da Alínea "B", do anexo I, da Lei nº 3397/21 de 13 de julho de 2021, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8613E1F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
PORTARIA N° 19 /2021

"Concede diária(s) ao Presidente desta Câmara Municipal e dá outras Providências".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §1º do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e inciso II do art. 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com base no art. 1º,IV, da Resolução nº 01, de 27 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia o Sr. **Lourival Afonso Macedo** , com fundamento no art. 5º e tabela do Anexo I da Resolução nº 01/2012, a importância de **RS 300,00 (trezentos Reais)**; visando realização de viagem no dia 22 do fluente mês, à Goiânia, para tratar de assuntos da Câmara Municipal de Aurilândia.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA -SE E PUBLIQUE -SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, em 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (2021).

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA FILHO
= Vice-Presidente = da Câmara Municipal de Aurilândia

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:25E42D31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 231/2021

Contrato n° 231/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:COMERCIAL 4M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE LUZES NATALINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Valor:R$ 49.085,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITENTA E CINCO REAIS)
Dotação: 16.752.0506.2.038.3.3.90.30 FICHA 354 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21
Vigência: 22/12/2021 À 31/12/2021
Data da Assinatura:22/12/2021
Processo:10258/2021
Dispensa de Licitação: 372/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B7E96ABA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 671/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Conjuntos Escolares, que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n° 14.133/2021 e ainda a Lei Municipal nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa visando a Aquisição de Conjuntos Escolares destinados a Escola Barão do Rio Branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que os conjuntos serão utilizados para composição da sala de aula, e ainda, para melhoria do ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação da Escola Barão do Rio Branco no Distrito de Fiicolândia;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta mais vantajosa para o município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa visando a Aquisição de Conjuntos Escolares destinados a Escola Barão do Rio Branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa visando a Aquisição de Conjuntos Escolares destinados a Escola Barão do Rio Branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **GENILSON MARCOS MORAIS DA SILVA 27803902120,** inscrita no **CNPJ: 12.890.790/0001-07**, com sede na Rua Luiz Schinor, s/n, lote 149, Maracana, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, neste ato representada pelo **SR. GENILSON MARCOS MORAIS DA SILVA**.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), em favor da empresa **GENILSON MARCOS MORAIS DA SILVA 27803902120,** para Contratação de Empresa visando a Aquisição de Conjuntos Escolares destinados a Escola Barão do Rio Branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mara Rosa, 22 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **GENILSON MARCOS MORAIS DA SILVA 27803902120**, inscrita no **CNPJ: 12.890.790/0001-07**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8D39AABF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: CERVEJARIA OKTOS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Chopp, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/12/2021 À 31/12/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 12.000,00.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
04.122.052.2.005.3.3.90.30 FICHA 54 FONTE 100.
DATA ASSINATURA: 21/12/2021
Dispensa: **368/2021**
PROCESSO Nº 9982/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2909FAF3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA

CONTRATADO: MARA MOVEIS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa visando à aquisição de Itens para festividade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/12/2021 À 31/12/2021

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 5.360,00.

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

04.122.052.2.005.3.3.90.30 FICHA 54 FONTE 100.

DATA ASSINATURA: 21/12/2021

Dispensa: 375/2021

PROCESSO: 10458/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6D61B9DD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 238/2021 AO CONTRATO N° 163/2021

Termo Aditivo: 238/2021
Contrato: 163/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: ENGE MAIS MEDI SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Valor: R$ 47.096,51 (QUARENTA E SETE MIL NOVENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E UM CENTAVOS)
Dotação: 04.122.0052.2.006-3.3.90.39 FICHA 66 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 23/12/2021
Processo:9492/2019
Pregão Presencial: 030/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0D1DFD75

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 235/2021 AO CONTRATO N° 061/2021

Termo Aditivo: 235/2021
Contrato: 061/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: LR ESCAVAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto:PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Valor: R$ 541.682,50.
Dotação: 12.361.403.1004.4.4.90.51 ficha 220 fonte 120
Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 23/12/2021
Processo: 9559/2021
Tomada de preço 002/2018

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A5021721

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 239/2021 AO CONTRATO N° 159/2021

Termo Aditivo: 239/2021
Contrato: 159/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: MARRETA VET CONSULTORIA VETERINARIA LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Valor: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
Dotação: 20.606.668.2.090.3.3.90.39 FICHA 169 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 23/12/2021
Processo: 9495/2019
Pregão Presencial: 029/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8F577A04

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 236/2021 AO CONTRATO N° 051/2021

Termo Aditivo: 236/2021
Contrato: 051/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: ACACIO ANTONIO SOARES 74671871653
Objeto:PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Valor: R$ 192.675,60.
Dotação: 12.361.403.2.027.3.3.90.39 FICHA 233 FONTE 249/252/124/101.
Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 23/12/2021
Processo: 9493/2021
PREGAO N. 026/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8ECD3800

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 237/2021 AO CONTRATO N° 052/2021

Termo Aditivo: 237/2021
Contrato: 052/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: IRANY SANTANA PEREIRA PEIXOTO
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Valor: R$ 168.636,00 (cento e seiscentos e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais)
Dotação: 12.361.403.2.027.3.3.90.39 FICHA 233 FONTE 249/252/124/101
Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 23/12/2021
Processo: 9494/2019
Pregão Presencial: 026/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4BCBC985

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 721/2021.
Objeto: aquisição de notebooks para atender as necessidades das Escolas Municipais do Município de Matrinchã-GO. Fundamento: art. 75, II da lei nº 14.133/21. Considerando a regularidade do procedimento, **RESOLVO**, DECLARAR DISPENSADA DE LICITAÇÃO sob o nº 721/21, a empresa **IKALITA LUANA BATISTA DE SOUZA CARVALHO 04215596165,** CNPJ/CPF sob nº 40.106.895/0001-68, no valor total de R$: 48.500,10 (Quarenta e oito mil, quinhentos reais e dez centavos).

Matrinchã-GO, 23 de dezembro de 2021.

IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:D9991362

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização de coordenador e instrutor de Armamento e Tiro para a Guarda de Planaltina Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado para prestar os serviços de coordenação, instrução e emissão de laudos técnicos para a Guarda Municipal de Planaltina do qual dispões o Decreto Municipal nº 1181, de 19 de outubro de 2021:
I. Instrutor/IAT Sr. Elias Lima Lucena, CPF nº 010.694.421-51
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1295, de 10 de dezembro de 2021.

Planaltina, 23 de dezembro de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B0BFA367

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2021

"Dispensa de Licitação nº 199/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

O GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de exame de Estudo Urodinâmico para paciente Maria Odete Araujo com Urgência, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe:

"II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida renovação de apólice.

DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação da empresa: UROLOGIA SESCONETTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 32.863.660/0001-92, com sede na Rua Abel Pereira de Castro nº 644 Sala CDU, Setor Central, CEP 75901-060, Rio Verde-GO, Valor Global R$500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 23 de dezembro de 2021

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:6FF2356C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Analise de Água que abastece o Hospital Municipal de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 07/01/2022 às 08h15min**. LOCAL: https:**//bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 23 de dezembro de 2021.

ANTONIA A. S. BARROS CORREA
Superintendente de Licitação

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:59BB5FEE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADO: GEOPIX DO BRASIL LTDA - EPP,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.556.970/0001-29, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0248.04.122.1048.2202-339039 (100). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93, **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2021. **VIGÊNCIA:** 11/12/2021 A 11/04/2022. **VALOR:** R$244.000,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:F10F4934

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ 02.056.711/0001-03.**CONTRATADA: PAI & FILHA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA**, CNPJ/MF 17.726.920/0001-94.**MODALIDADE:**TOMADA DE PREÇOS 003/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99. **OBJETO**:aditivo de prazo. **VIGÊNCIA:**10/12/2021 A 31/12/2022**DATA:**09/12/2021**VALOR:R$1.959.842,25.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:39232406

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 450/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Coloca servidora municipal à disposição do Município de Maurilândia-GO e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 41, da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;
CONSIDERANDO o ofício nº 190/2021 (GABPREF), expedido pela Prefeita de Maurilândia-GO, a qual solicita cessão funcional da servidora concursada deste município, Sra. Liliane Fernandes da Costa Gomes, àquele município, durante o exercício de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica à disposição do Município de Maurilândia-GO a servidora pública municipal concursada, **LILIANE FERNANDES DA COSTA GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.322.121-**, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Parágrafo único. O ônus do salário da servidora, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, será para a origem.
Art. 2º Em contrapartida o Município de Maurilândia-GO disponibilizará a este município a servidora pública municipal concursada, Sra. **FÁTIMA SOUSA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.362.231-**, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Parágrafo único. O ônus do salário da servidora, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, será para a origem.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Santa Helena de Goiás-GO, 23 de dezembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A0194768

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 451/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Coloca servidora municipal à disposição do Município de Maurilândia-GO e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 41, da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;
CONSIDERANDO o ofício nº 191/2021 (GABPREF), expedido pela Prefeita de Maurilândia-GO, a qual solicita cessão funcional da servidora concursada deste município, Sra. Silvana Gonçalves Lopes, àquele município, durante o exercício de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica à disposição do Município de Maurilândia-GO a servidora pública municipal concursada, **SILVANA GONÇALVES LOPES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.000.591-**, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Parágrafo único. O ônus do salário da servidora, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, será para a origem.
Art. 2º Em contrapartida o Município de Maurilândia-GO disponibilizará a este município a servidora pública municipal concursada, Sra. **CARMEM ALVES SILVA MADUREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.524.771-**, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Parágrafo único. O ônus do salário da servidora, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, será para a origem.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Santa Helena de Goiás-GO, 23 de dezembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:CA903BD8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que **fará abertura do envelope nº 02 contendo as Proposta de Preços** da licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço por empreitada global**, conforme **Edital nº 011/2021**, às **14h00min, do dia 07 de janeiro de 2021**, visando a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra denominada "Pavimentação na Avenida Dom Miguel, no Bairro Rodrigues, no município de Santa Helena de Goiás, conforme contrato de repasse MDR 904123/2020 – Operação 1071985-05".** A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, sito à Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, Centro, Santa Helena-Go, onde os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo telefone (64) 3641-8760 ou no sitio www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás-GO, 23 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA A. DA SILVA BARROS CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:541F685B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA**, MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.508.571/0001-80, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 079/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99 E NO, 65, INCISO I, ALÍNEA E "B", §1º, DA LEI 8.666/99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0249.12.1048.2239-449052(101). **OBJETO**: prorrogação de prazo.. **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a

01/05/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021**. VALOR:** R$10.799,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:439D4391

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº168/2021

"Dispensa de Licitação nº 211/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

O **SECRETARI MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra para manutenção das instalações elétrica do Ginásio Sinhô Parreira, conforme demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: "*para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*
Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas **JESUS E LIMA MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.979.564/0001-22, com sede na Rua Pedro Romualdo Cabralda cana nº 234, Bairro Centro, CEP: 75920-000, Santa Helena de Goiás. VALOR GLOBAL R$ 4.000,00(Quatro mil reais).

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 23 de dezembro de 2021

EDÉREURIPEDES SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:DD7A0AF0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03**,** **CONTRATADA**, DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.861.730/0001-42, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 079/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99 E NO, 65, INCISO I, ALÍNEA E "B", §1º, DA LEI 8.666/99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0249.12.1048.2239-449052(101). **OBJETO**: prorrogação de prazo.. **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 01/05/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021**. VALOR: R$** 9.785,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:C4892067

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2021

"Dispensa de Licitação nº 209/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

O **GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de Contratação de oficinas especializadas para prestação de serviços e aquisição de peças/componentes para os veículos **HILUX PLACA NLS 5776, GOL PLACA OOA 8596 e MITSUBISH L200 TRITON PLACA PRT 5966,** destinados a VIGILANCIA EM SAÚDE pertencentes à Frota do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"*
Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas: **GEANE GOMES SOUSA 40303330104**, inscrita no CNPJ **363627370001-00** com sede na Av. Deputado Wilmar Guimaraes nº 137, setor central – Santa Helena de Goias - GO, cujo menor Valor Global se deu no aporte de **R$ 4.359.00 (Quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e CARDOSO PEÇAS E AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ **12.117.188/0001-31**, com sede na AV. PRESIDENTE VARGAS, 3525, VILA MARIA, Município de RIO VERDE/GO, cujo menor Valor Global se deu no aporte de **R$ 3.139,92 (Três mil cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).** Deste modo a contratação global para contratação de oficinas especializadas para prestação de serviços e aquisição de peças/componentes perfaz o valor total global de **R$ 7.498,92 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).**

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 23 de dezembro de 2021

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D3A598CA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA:** ESTELEMAR DA COSTA MARTINS GONÇALVES, BRASILEIRA, CPF: N° 863.080.761-04, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99 E NO, 65,

INCISO I, ALÍNEA E "B", §1º, DA LEI 8.666/99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0249.12.361.1048.2239.33.90.36 Fonte-101, ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021**. VALOR: R$** 22.500,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:CD66876F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA** ANA LUCIA DE MELO**,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB Nº 00.061.784/7291-91, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99 E NO, 65, INCISO I, ALÍNEA E "B", §1º, DA LEI 8.666/99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0249.12.361.1048.2239-339036 (101) E 02.0249.12.361.1048.2239-339039 (101). RECURSO PRÓPRIO. **OBJETO**: prorrogação de prazo.. **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021**. VALOR: R$** 47.445,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:DEECDEF9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA**, **DIVINO ALLANCASTER QUEIROZ SILVA 05794424621 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.947.189/0001-74, MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99 E NO, 65, INCISO I, ALÍNEA E "B", §1º, DA LEI 8.666/99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **02.0249.12 361 1048 2239.339039 (101). OBJETO**: prorrogação de prazo.. **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021**. VALOR: R$** 73.200,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7893FF97

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº166/2021

"Dispensa de Licitação nº 206/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

O **GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço para o veículo Ambulância Mercedes-Benz placa PRJ-3889, destinado ao uso exclusivo do SAMU, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

Considerando os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"*
Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas: **AGUIA DIESEL LTDA**, com sede na Av. Castelo Branco, 5728 - St. Ipiranga, Goiânia - GO, 74455-050, CNPJ 01.092.089/0001-26, Goiânia-GO. VALOR GLOBAL de **R$ R$ 16.838,75 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 23 de Dezembro de 2021

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:25AC28E1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA**, **DIEGO AURELIO PAMPLONA** inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 734.375.731-87**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99 E NO, 65, INCISO I, ALÍNEA E "B", §1º, DA LEI 8.666/99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **02.0249.12 361 1048 2239.339036 (101) e 02.0249.12 361 1048 2239.339039 (101)**. **OBJETO**: prorrogação de prazo.. **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021**. VALOR: R$** 48.600,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:4F28EC65

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 168/2020

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:**INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, Escrito no CNPJ: 19.378.769/0053-05, Situada na Av Das Nações, N° 2448, Setor Industrial município Vespasiano MG, Representada por ROBERTO SANTORO MEIRELLES, Escrito no CPF: 844.222.896-91, Brasileiro, Portador da CI (RG) n° 4476513(SSP/GO), Registro no CRM/GO-28233**MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI

8.666/99**., VALOR:** R$**210.000,00**. **VIGÊNCIA**: 21/12/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:F7A459F5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03**,CONTRATADA**, **LUCIANO MACHADO DA SILVA** 59974915015,devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.102.885/0001 – 00, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99 E NO, 65, INCISO I, ALÍNEA E "B", §1º, DA LEI 8.666/99.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0249.12 361 1048 2239.339036 (101) 02.0249.12 361 1048 2239.339039 (101). **OBJETO**: prorrogação de prazo..**VIGÊNCIA:** 01/01/2022 A 31/12/2022. **ATA DA ASSINATURA:**15/12/2021**.VALOR:R$** 49.200,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1CD2077C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: COMERCIAL MONTEIRO EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 24.240.240/0001-21, **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº **026/2021**. **OBJETO,** Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) Rolo Compactador de no mínimo 1,9 toneladas, a ser utilizado na compactação e serviço de capa asfáltica, tapa buraco em diversas ruas no município, pertinente a Secretaria Municipal de Transporte e aquisição de 02 Tratores de jardim e 02 Coletores de Grama para manutenção de diversos serviços de Jardinagem realizados pela Secretaria Municipal da Cidade do Município de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** 20/12/2021 A 31/12/2021. **VALOR:** R$ **254.500,00**DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 02.0267.26.782.1031.2248.449052 (100) Secretaria Municipal de Transporte, 02.0252.04.122.1048.2338.449052 (100)Secretaria Municipal da Cidade.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:390C155D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 485/2021

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº **11.315.213/0001-29, CONTRATADA: EDINA ALVES FERREIRA SILVA 98047124153 (COPY & CIA)**, inscrita no CNPJ nº 32.640.810/0001-07, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **117/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.302.0011.2275-339039 (102), OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 A 01/03/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021**. VALOR: R$** 6.000,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:1879C604

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA:** JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.773.352/0001-80, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99 E NO, 65, INCISO I, ALÍNEA E "B", §1º, DA LEI 8.666/99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0249.12.361.1048.2239.339030 (101), **OBJETO**; ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 A 08/03/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021**. VALOR: R$ 36.099,00**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2E714C8C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03,**CONTRATADA:** FC CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA EIRELI,INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 35.234.623/0001-03, **MODALIDADE:**Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Municipal do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Helena de Goiás 09.0901.06.182.0012.2327 – 339039 (110).**OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VALOR FEMBOM** – R$**17.160,00** divididos em 12 meses R$ 1.430,00, **VIGÊNCIA:** 01.01.2022 À 31.12.2022 **DATA DA ASSINATURA** 15/12/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:7EAFBD48

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169 /2021

"Dispensa de Licitação nº 148/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da rede de ar comprimido medicinal e adequação da Central Vácuo Clinico, incluindo o fornecimento de materiais necessários a fim de atender demanda da Divisão de Logística da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás.

Considerando os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida renovação de apólice.
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação da empresa **MONTAR COMERCIO DE GASES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.414.074/0001-07, com sede na Avenida Aspirante Mega nº 240, Bairro Jaraguá, Município de Uberlândia/MG, com **VALOR GLOBAL de R$20.100,20 (Vinte mil e cem reais e vinte centavos)**
Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 23 de Dezembro de 2021.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:49F610E3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.524.513/0001-06**,CONTRATADA:** FC CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA EIRELI,INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 35.234.623/0001-03, **MODALIDADE:**Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Fundo Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal da Infância e Adolescência/Fundo Municipal do Idoso 04.0401.08.244.1071.2345 – 339039 (100).**OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VALOR** R$ 51.600,00, **VIGÊNCIA:** 01.01.2022 À 31.12.2022 **DATA DA ASSINATURA** 15/12/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:6FA8AEB1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.080.606/0001-91**,CONTRATADA:** FC CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA EIRELI,INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 35.234.623/0001-03, **MODALIDADE:**Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Fundo Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal da Infância e Adolescência/Fundo Municipal do Idoso 04.0401.08.244.1071.2345 – 339039 (100).**OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VALOR** R$ 23.760,00, **VIGÊNCIA:** 01.01/2022 À 31.12.2022 **DATA DA ASSINATURA** 15/12/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:D874989C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03**,CONTRATADA:** FC CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA EIRELI,INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 35.234.623/0001-03, **MODALIDADE:**Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Poder Executivo /Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica 02.0264.04.122.1048.2351 - 339039 (100).**OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VALOR EXECUTIVO**, R$178.680,00 divididos em 12 meses R$ 14.890,00 **FUMDEB**, 48.000,00 divididos em 12 meses R$ 4.000,00.**TOTAL**, R$226.680,00, **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 À 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA** 15/12/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:1AB042CF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29,CONTRATADA:** FC CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA EIRELI,INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 35.234.623/0001-03, **MODALIDADE:**Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**Fundo Municipal de Saúde 05.0501.10.122.1048.2256 – 339039 (102).**OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VALOR FMS** - R$52.800,00 dividido em 12 meses R$ 4.400,00**VIGÊNCIA:** 01/01/2022 À 31/12/.2022 **DATA DA ASSINATURA** 15/12/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:4806BC55

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2021

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº **11.315.213/0001-29,CONTRATADA: MODELO TENDAS E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.486.669/0001-99 **MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO** nº 044/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.301.0011.2262-339039 (114), OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021**. VALOR: R$** 109.900,00.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:C8B4E5CD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO,INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº02.056.711/0001-03, **CONTRATADA**:**TSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **31.471.781/0001-26**, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 079/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART.57,§1º,III,IV,VI, DA LEI FEDERAL Nº8.666/99 E NO, 65, INCISO I, ALÍNEA E "B", §1º, DA LEI 8.666/99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.1048.2239-449052(101) . **OBJETO**: prorrogação de prazo. **Vigência:** 01/01/2022 a 01/05/2022. **DATA DA ASSINATURA**:15/12/2021. **VALOR**:R$18.450,60.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2DD4202D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº165/2021

"Dispensa de Licitação nº208/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

Considerando a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de peça para o trator de esteira KOMATSU, modelo D5EX22, motor NR 3665183, destinado a manutenção e compactação no Aterro Sanitário dos resíduos de limpeza urbana.

Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: "***II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);"***

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação da empresa DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº01.475.599/0001-82,situada na AvenidaCaiapó, Nº777,Bairro Santa Genoveva, CEP74672-400, Goiânia-GO no valor global de **R$ 2.035,46 (Dois mil e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).**

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 23 de dezembro de 2021

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:90B86407

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-001-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÚSICO INSCRITO NA OMB PARA COMPOR A EQUIPE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 11/01/202 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:1ED4E0CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-002-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 11/01/202 ÀS 11:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:E46CE132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-003-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE CARRO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 11/01/202 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:53623B9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante;**JS PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº **29.381.904/0001-96**, com proposta no valor global de R$ 47.606,00(quarenta e sete mil e seiscentos e seis reais**)** para **AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA E INSUMO PARA RÉVEILLON**, atendendo as necessidades da **DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS**.

Abadiânia, 23 de dezembro de 2021.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:0C1C4873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **PRISCILLA ALBUQUERQUE FONSECA DUTRA.**,inscrita no CNPJ nº **028.382.291-09**, com proposta no valor global de R$24.000,00(vinte quatro mil reais),para **CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL**,atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistências Social (SMAS).**

Abadiânia, 23 de dezembro de 2021.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:E62BFC36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **JOSANIRA NOGUEIRA BOAVENTURA**,inscrita no CNPJ nº **261.408.961-34**, com proposta no valor global de R$34.800,00(trinta e quatro mil e oitocentos reais),para **CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL**,atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistências Social (SMAS).**

Abadiânia, 23 de dezembro de 2021.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:2287B068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante;**DHEYNIFER SOUZA SILVA 70325611106**, inscrita no CNPJ nº **44.291.339/0001-60**, com proposta no valor global de R$ 15.000,00(quinze mil reais) para **INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL**, atendendo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** (SEDUC).

Abadiânia, 23 de dezembro de 2021.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:DDDC186F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **JOSÉ PIRES DE MOURA 00506533182**, inscrita no CNPJ nº 26.985.406/0001-64, com proposta no valor global de R$ 15.000,00(quinze mi reais),para **CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇO NA ÁREA DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistências Social (SMAS).**

Abadiânia, 23 de dezembro de 2021.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:CCF5D364

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:B9043C15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:94F805ED

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna**. CONTRATADA: ANNA KAROLYNE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de prestação de serviços técnicos jurídicos de assessoria e consultoria especializada na área tributária e de apoio a Secretaria Municipal de Finanças, conforme consta no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 102.000,00. **Vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2022. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.123.4000.2.010.3.3.90.39.05. Fonte 100. **Data**: 22/12/2021. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:FEDE119F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 174/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO através do Prefeito e a Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA ME**. **OBJETO**: Acrescer prazo do contrato primitivo, de fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, com vistas à manutenção dos serviços públicos Municipal. **Vigência:** 01/01/2022 a 31/07/2022. **Assinatura:** 22/12/2021. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:A4FD2238

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 237/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO juntamente com a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer . **CONTRATADA**: **Associação dos Moradores do Assentamento Genipapo na Fazenda São Felipe no Município de Acreúna-Goiás - AMAG. OBJETO**: Acrescer prazo do contrato primitivo, de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, destinada à alimentação escolar do Município de Acreúna-Goiás, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 31/12/2022. **ASSINATURA:** 23/12/2021; **ASSINAM:** Prefeito Municipal Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:4A026FB3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADA**: **MURIEL PIRES E SILVA OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo de locação de imóvel localizado na Avenida Araguaia Nº 163 Qd. 05 Lt. 04 – Setor Sul, para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Valor acrescido:** R$ 50.400,00. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4000.2.331.3.3.90.36.15 Fonte 101. **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 31/12/2022. **ASSINATURA:** 23/12/2021; **ASSINA:** Prefeito Municipal Claudimar Contin Portugal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:1D8D0806

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 202/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO . **CONTRATADA**: **RAC ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo prestação de serviços em assessoria, treinamentos, capacitações e consultoria em Licitações, conforme especificações no Termo de Referência. **Valor acrescido:** R$ 13.000,00. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.3.90.30.39 Fonte 100. **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 28/02/2022. **ASSINATURA:** 23/12/2021; **ASSINA:** Prefeito Municipal Claudimar Contin Portugal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:1A800CE4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021- O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, aquisição de equipamentos/mobiliários/materiais permanente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Recursos do Governo Federal e Estadual. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h00 do dia 10/01/2022. Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 10/01/2022. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br, Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903. Bom Jesus-GO, 23 de dezembro de 2021. -

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA-
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:F133E7E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de combustíveis: óleo diesel comum, diesel S-10 e gasolina comum, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, destinados ao abastecimento de veículos e máquinas de várias secretarias do Município de Bom Jesus-GO. Data de Abertura: 06 de janeiro de 2022 as 13h30min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente. Bom Jesus-GO, 23 de dezembro de 2021.

ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA
Gestora Pública

LOURENÇO GUIMARÃES DE ALVEMIDA
-Pregoeira

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:020FF34F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO

EDITAL DE PREGÃO N° 033/2021
O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no dia de **06 de janeiro de 2022**, às **08:30**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando à contratação de empresa para prestação de serviços continuados na manutenção, , implantação de toda a infraestrutura de TI em formação SYSADM s no Município de Bom Jesus-GO, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.
O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 23 de dezembro de 2021.

ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA
Gestora Publica -

LOURENÇO GUIMARÃES ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:32F62C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - TIPO MENOR PREÇO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO VALOR GLOBAL – CONTINUAÇÃO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021
PROCESSO: 2021018128

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços, em caráter contínuo, de limpeza públicas da cidade de Bom Jesus, compreendendo os serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta seletiva, fornecimento de equipe padrão para serviços de capina, raspagem e pintura de meio fio e operação e manutenção do aterro controlado, na forma descrita no Projeto Básico/Termo de Referência, mediante condições estabelecidas no edital e seus anexos.

1. DA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO
Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (22/12/2021), ás 13h00min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, em sessão pública, sob a presidência do Sra. Débora Borges de Oliveira e Silva e membros Rosania Ferreira Barbosa e Átila Maria de Oliveira, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 173/2021 de 04 de outubro de 2021, tendo em vista ter sido suspensa, na fase de análise da habilitação das licitantes. Os trabalhos serão realizados com observância da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos.
Declarada reaberta a sessão pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação, foi dada continuidade à análise da habilitação das licitantes presentes.

2. DOS REPRESENTANTES PRESENTES
Registra-se a presença dos representantes devidamente credenciados na sessão anterior, quais sejam:
R A Serviços, Coleta e Transportes Ltda , CNPJ: 10.658.568/0001-58, representado pelo Sr. Jose Romão da Silva, portador do RG 20491476 SSP/GO, CPF: 347.110.821-15, com sede na Rua José Alves de Bessa, s/n Q. 20 L.01 – Bairro Jardim Primavera – Turvelândia-GO

D.O.S Construtora Ltda, **CNPJ: 04.678.373/0001-77**, representado pelo Sr. Divino Olímpio dos Santos, portador do RG 10.597.175 SSP/SP, CPF: 621.382.358-15, com sede na Av. Goiatuba nº 354 – Bairro Social – Itumbiara-GO

Prestacional Service Ltda, CNPJ: 01.339.106/0001-87, representado pelo Sr. Maxwel de Medeiros Rocha, portador RG 5849980 CTPS/GO, CPF: 004.161.751-71, com sede Rua José Macedo da Silva n. 1455 – Setor Industrial – Caçu –GO

2.1 DOS REPRESENTANTES AUSENTES
Registra-se a ausência dos representantes credenciados na sessão anterior:
Green Ambiental Eireli, CNPJ: 10.608.734/0001-01, representado pelo Sr. Lorran Augusto Camargo, portador do RG 4805518 DGOC-GO, CPF: 021.539.001-66, com sede na Av. Marginal s/n Qd.44 lt.21 – Jardim Ipanema – Valparaiso de Goiás – CEP 72872-003;

Baudani Serviços de Saneamento e Construções Eireli, CNPJ: 17.559.916/0001-72, representado pelo Sr. Rafael Nunes Garcia, portador do RG 120094 SSP/TO, com sede na Avenida 2, Qd19 Lt.17 nº 220 – Jardim Tocantins – Gurupi -TO;

Brooks Ambiental e Serviços Eireli CNPJ: 71.777.700/0001-35, representado pelo Sr. Lucas Cardin Marquezani, portador do RG 40479053 SSP/SP, CPF: 327.315.958-84, com sede Rua Advogado Sabino Jose da Costa n° 1355 – Jardim cangalha – Três Lagoas – MS;

Loc Service Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.408.630/0001-00, representado pelo Sr. Antônio Geral Rezende, portador RG 1.928.702 SSP/GO, CPF: 549.665.401-78, com sede Rua 84, qd. F-19, Lt 30, setor Sul – Ed. MJ Business – Goiânia – GO;

Meios Prestação de Serviços Eireli, CNPJ: 08.183.068/0001-65, representado pelo Sra. Mônica Pereira dos Santos Oliveira, portadora RG 2.295.181 SESP/DF, CPF: 017.021.291-28, com sede Q Quadra 462 Lote 07 – Pedregal – Nova Gama – GO.

3. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DAS LICITANTES
Da análise e julgamento da Habilitação Jurídica, da Regularidade Fiscal e Trabalhista, da Qualificação Técnica, da Qualificação Econômico-Financeira e das demais declarações das licitantes presentes temos:

Da análise dos documentos de Habilitação da licitante **Meios Prestação de Serviços Eireli, CNPJ: 08.183.068/0001-65,** apresentou a caução em desacordo com o item 5.6.6 e a mesma não tem quantitativo mínimo do serviço de varrição a serem executados de acordo como o item 5.5.6.2, restando assim a **INABILITADA**

Da análise dos documentos de Habilitação da licitante **R A Serviços, Coleta e Transportes Ltda , CNPJ: 10.658.568/0001-58,** deixou de apresentar a o item 5.5.7 comprovação de aptidão técnica profissional e a caução está em desacordo com o item 5.6.6 sendo a mesma feita fora do prazo**,** restando assim a **INABILITADA.**

Da análise dos documentos de Habilitação da licitante **Green Ambiental Eireli, CNPJ: 10.608.734/0001-01**, a mesma deixou de apresentar não apresentou o termo da garantia junto à seção de tesouraria da Prefeitura de acordo com o item 5.6.6 e não apresentou declaração de responsável técnico, restando assim a **INABILITADA.**

Da análise dos documentos de Habilitação da licitante **Prestacional Service Ltda, CNPJ: 01.339.106/0001-87,** abre-se diligencia com o prazo de 05 (cinco) dias para autenticidade dos documentos do responsável técnico e para análise da condição econômica e financeira prevista no item 5.6.2.

Da análise dos documentos de Habilitação da licitante **Loc Service Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.408.630/0001-00,** abra-se o prazo de 05 (cinco) dias para ser verificado as informações

apresentada referente o responsável técnico, o qual consta no CREA a admissão no quadro da empresa dia 28/09/2021 e tendo o vínculo empregatício constante no contrato folhas 90 e 91 deste a data 15/07/2013 e para análise da condição econômica e financeira prevista no item 5.6.2.

Da análise dos documentos de Habilitação da licitante **D.O.S Construtora Ltda**, **CNPJ: 04.678.373/0001-77, Brooks Ambiental e Serviços Eireli CNPJ: 71.777.700/0001-35,** registra-se que os documentos apresentados atendem às exigências do Edital, restando assim devidamente **HABILITADAS.**

As referidas empresa fica intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar suas razões recursais na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro, Bom Jesus-GO. Ficam também intimadas as demais empresas. Após decidido o recurso, será marcada a sessão para abertura dos envelopes relativos às propostas, intimando-se as empresas participantes.

As comunicações relativas ao recurso serão publicadas na íntegra no portal da Transparência deste Município no site www.bomjesus.go.gov.br.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, lida e aprovada, sendo a mesma assinada pelos presentes.

Bom Jesus-GO 22 de dezembro de 2021.

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da Comissão

ROSANIA FERREIRA BARBOSA
Membro da Comissão

ÁTILA MARIA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Licitantes Participantes:

R A Serviços, Coleta e Transportes Ltda
JOSE ROMÃO DA SILVA,

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:5F31FFD3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO 082-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2021

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07.01.2022**,** a partir das 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços terceirizados contínuos de Auxiliar Administrativo, auxiliar de serviços gerais e vigilantes. Conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 22 de dezembro de 2021

ALVARO LOPES
Secretário de Admisntração

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:310AE087

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 182/2021
PROCESSO: Dispensa de processo licitatório sob nº 228/2021
Contratante: ADM
Contratado: GE TOPOGRAFIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.935.768/0001-15, estabelecida na Rua C 214, N° 278, Qd. 508, Lt. 14, Casa 01, Sala 05, St. Jardim América, Goiânia – GO, representa por **GLICERIO GOMES SANTANA**, portador do CPF nº 643.956.341-68.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS (PLANIALTIMETRIAS) – AGRIMENSURA – LEVANTAMENTOS PLANIALTIMETRICOS E DEMARCAÇÃO DA ÁREA DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – CADASTRO TOPOGRÁFICO IMOBILIÁRIO DE LOTES SEGUINDO TODOS OS PADRÕES DO REURB – LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E PROJETO DO LOTEAMENTO ÁGUA LIMPA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA – LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E PROJETO DO LOTEAMENTO ESPERANÇA NO DISTRITO DE PALMEUNA, CONFORME PROJETOS, E MEMORIAIS ELABORADOS PELO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, E TERMO DE REFERÊNCIA.
Assinatura: 22 de dezembro de 2021.
Vigência: 6 (seis) meses
Valor Global: R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais)

JANDAIA- GO, 22 de dezembro de 2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:63A44041

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 7907/2021/ADM, visando a **Aquisição de Quadro Branco para as Escolas Municipais de Mundo Novo**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br até o dia 29/12/2021 às 09h:00min., maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Mundo Novo - Goiás, 22 de dezembro de 2021.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:CC7DEEEB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 026/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 026/2020
Processo administrativo n. 2800/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**., devidamente inscrita sob CNPJ sob nº **03.817.702/0001-50**, tem sede e domicílio na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Cep: 75.901-260, esquina com a Rua Almiro de Moraes, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, neste ato representada por Dario da Costa Barbosa Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 750.371 SSP/GO e do CPF nº 236.491.001-34, residente domiciliado à Rua Filadelfo Cruvinel, nº 267, QD. 02, Lt. 37, Residencial Araguaia, Rio Verde/GO, CEP 75.909-394.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Sétima do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

CLÁUSULAS- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:6CE361B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2021 (CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE)

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços farmacêuticos, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de farmácia, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 789/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado, conforme documentação que instrui o Processo Administrativo de n. 2429/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de farmacêutico, em regime de credenciamento, para serem tomados na Secretaria Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado total de R$ 3.000,00 (três mil reais), observado o valor mensal previsto no Edital de Credenciamento de n. 001/2021, sendo que deverá ser liquidado e pago referente ao mês de dezembro os dias de serviços efetivamente prestados.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do Sr. **LEANDRO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade de n. 5230524 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 741.705.031-04, regularmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia, de registro sob o n. 30416/PR, residente e domiciliado no Município de Portelândia/GO, na Av. Goiás, Qd. 32, Lt.18, s/n., Setor Sul, CEP: 75843-000.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.34.00, Ficha: 219, Sub Elemento: 03, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 16 de dezembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B662716F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 174/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 174/2021
Processo administrativo n. 2429/2021
Credenciamento n. 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e neste mesmo Município;

CONTRATADA: **LEANDRO FRANCISCO RIBEIRO,** brasileiro, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade de n. 5230524 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 741.705.031-04, regularmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia, de registro sob o n. 30416/PR, residente e domiciliado no Município de Portelândia-Go, na Av. Goiás, Qd. 32, Lt.18, S/N. Setor Sul, CEP: 75843-000.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Farmacêutico-Coordenador, junto a secretaria Municipal de saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serem prestados no Hospital Municipal e/ou UBSI- Nilson José de Resende de Portelândia/GO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo n. 2429/2021. A presente contratação se dá por meio de dispensa licitatória, com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), sendo o valor estimado global de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00, Fonte de Recurso:102/01, 114/08
DATA DA ASSINATURA: Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:643725E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 172/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n. 1780/2021
Contrato Administrativo n. 172/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente neste mesmo Município;

CONTRATADA: **CILMAR PERISSIONOTTO – EIRELLI – ME (MIX CLEAN SERVICES LAVANDERIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.038.269/0001-86, estabelecida na Rodovia 341 – Volúpia Rodotel, KM 1,5, Zona Rural, Mineiros/GO, CEP: 75.838-899, representado neste ato pelo seu sócio proprietário o srº Cilmar Perissinotto, CPF sob nº 485.585.911-72.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de LAVANDERIA HOSPITALAR das roupas do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 1780/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
Valor do Contrato: O valor mensal do contrato **R$ 6.013,00 (seis mil e treze reais)**, totalizando 250 KG de roupas higienizadas. Valor global R$ 12.026,00 (doze mil e vinte e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00; *FONTE DE RECURSO: 102/01*
Data de Assinatura: Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:E0B3E0EB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROCURADORIA
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 081/2021da 09 de dezembro de 2021, na forma da lei, etc...
Autos nº: 034/2021
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Requerente: Município de Quirinópolis
Requerido (a): NATALIA RODRIGUES SILVA

Endereço: local incerto e não sabido.
EDITAL DE CITAÇÃO A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2021 (apurar possível Abandono de Cargo), instaurado pela Portaria nº 081/2021 de 09 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA**, pelo presente Edital, o(a) funcionário(a) público(a) **NATALIA RODRIGUES SILVA,** Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula funcional nº 5364, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 19 de janeiro de 2022 ás 09h:00min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100, endereço eletrônico: pgmquirinopolis@gmail.com_____**(VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**),

Quirinópolis-GO, 21 de dezembro de 2021.

VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:208CF546

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 778-A/2021

DECRETO N° 778-A/2021 Quirinópolis, 01 de Outubro de 2021

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **ONY FERREIRA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **Assessor de Secretaria,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Outubro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:13148D2B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 036/2021

A Prefeitura Municipal de Rialma/Secretaria Municipal de Educação, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de janeiro de 2022,** a partir das **14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, objetivando a aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil (5 anos – Jardim III) e Ensino fundamental – Anos iniciais (1º ao 2º ano) que desenvolvam as habilidades e competências, acompanhado de formação e orientação pedagógica continuada para professores e gestores e ainda com acesso ao portal de conteúdo na Internet para alunos, professores e gestores, de acordo com as especificações constantes no termo de referência anexo do Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 23 de dezembro de 2021.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:0B2A1433

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.461/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.461/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso desuas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 2º O PPA 2022-2025 expressa o planejamento da ação governamental com base em diagnósticos e estudos que orientam as ações e programas da política de investimentos.

Art. 3º As Diretrizes Estratégicas do PPA 2022-2025 são:
I – Promover o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município. II – Reduzir as desigualdades econômicas e sociais.
III – Qualificar o atendimento à população, promovendo saúde, educação, segurança e bem estar. IV – Fortalecer a gestão pública.

Art. 4º O PPA 2022-2021 é a ferramenta de planejamento que define os programas, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal com o objetivo de conduzir a implementação e a gestão das políticas estratégicas da ação governamental.

Art. 5º O PPA 2022-2025 reflete organização da atuação governamental por meio de Programas, classificados como Finalísticos e de Gestão e Manutenção de Serviços, assim definidos:

– Programa Finalísticos: aquele que expressa ações de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Parágrafo único. Não integram o PPA 2022-2025 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 6º Os Programas são compostos por Objetivos e Indicadores.

§1º O Objetivo expressa o resultado desejado.
§2º O Indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

Art. 7º Os Programas da Administração Pública Municipal, constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.
Art. 8º As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária a cada exercício financeiro, assim como em propostas para créditos adicionais.
Art. 9º Os valores consignados a cada ação são referenciais e não constituem em limites à programação das despesas, expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Parágrafo único. Os valores previstos nesta lei estão orçados segundo preços vigentes.

Art. 10 Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias de arrecadação do Município, de suas Autarquias, das transferências constitucionais, dos convênios com o Estado, União e Emendas impositivas de parlamentares.

Art. 11 A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas, buscando sempre adequar as prioridades do município.

§ 1º Os Projetos de Lei de revisão anua PPA, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2022, 2023, 2024.

§ 2 º Considera-se revisão do PPA-2022-2025 a inclusão, exclusão ou alteração de Programas. salvo a inclusão de novos programas, projetos através de créditos especiais.

§ 3º As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida fundamentação.

§ 4º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizado a alterar o valor de recursos próprios e de terceiros das Ações e dos Programas.

§ 5º O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos: I – Unidade de medida,
II – Produto; III - Estratégia IV – Meta; e V – Unidade.

Art. 12 As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Art. 13 Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

Art. 14 O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados sob a coordenação da Secretaria de administração.

§ 1º O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa, tendo para tal, como subsídios, entre outros o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecida pelos responsáveis pela gestão.

§ 2º A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e na execução das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Secretaria de Planejamento nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares estabelecidas pela Secretaria de Administração.

Art. 15 Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

Art. 16 O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração, divulgará no Portal da Prefeitura Municipal a íntegra desta lei, bem como as alterações realizadas.
Art. 17 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.
Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:C1B1BAA0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 0210/2021, PROCEDIMENTO MODALIDADE CONVITE Nº. 004/2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: GEVERSON SOUZA DOS SANTOS 03100675100, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 031.006.751-00, COM SEDE À AVENIDA BRASIL, Nº. 33, CENTRO, MONTIVIDIU –GOIÁS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PERMISSÃO, EXPLORAÇÃO E USO A TÍTULO PRECÁRIO, DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DE RÉVEILLON 2022 DE TURVELÂNDIA.
VIGÊNCIA: 21/12/2021 A 30/01/2022.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:6E17D4F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 489/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **A SUPREMA COMERCIAL LTDA** CNPJ/MF: 07.377.015/0001-12, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 081/2021**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É

BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021**. VALOR: 647.963,73. DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**:

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL.	DESCRIÇÃO
05	0501	10.302.0011.2275.339039	114	017	HOSPITAL
05	0501	10.302.0011.2329.339039	114	017	UPA
05	0501	10.302.0011.2275.339039	114	017	HCAMP
05	0501	10.122.1048.2256.339039	125	-	SECRETARIA DE SAÚDE
05	0501	10.303.0011.2270.339039	102	-	FARMÁCIA
05	0501	10.301.0011.2349.339039	102	-	CAPS
05	0501	10.304.1027.2260.339039	114	016	VIGILANCIA
05	0501	10.302.0011.2261.339039	114	017	LABORATORIO
05	0501	10.301.0011.2454.339039	114	017	CER
05	0501	10.302.1027.2258.339039	125	-	SAMU
05	0501	10.301.0011.2262.339039	114	008	NASF
05	0501	10.301.0011.2266.339039	114	059	CEO
05	0501	10.301.0011.2262.339039	114	008	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
05	0501	10.301.0011.2262.339030	114	008	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
05	0501	10.302.0011.2275.339030	114	017	CEO
05	0501	10.301.0011.2262.339030	114	008	NASF
05	0501	10.302.1027.2258.339030	125	-	SAMU
05	0501	10.301.0011.2254.339030	114	017	CER
05	0501	10.302.0011.2261.339030	114	017	LABORATORIO
05	0501	10.304.1027.2260.339030	114	016	VIGILANCIA
05	0501	10.302.0011.2275.339030	114	017	HOSPITAL
05	0501	10.302.0011.2329.339030	114	017	UPA
05	0501	10.302.0011.2275.339030	114	017	HCAMP
05	0501	10.122.1048.2256.339030	125	-	SECRETARIA DE SAÚDE
05	0501	10.303.0011.2270.339030	102	-	FARMÁCIA
05	0501	10.301.0011.2349.339030	102	-	CAPS

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C00FDCA6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.462/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.462/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Estima a Receita e Autoriza a Despesa do Município de Sanclerlândia para o Exercício de 2022."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, nos termos do artigo 165, § 5º, da Constituição e da Lei nº 1446 de 21 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022-LDO, compreendendo:
I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos e entidades da Administração Municipal,
II – O orçamento da Seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Municipal direta e indireta, bem como os fundos.
Parágrafo Único – As Categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPITULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA E DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º -A receita total estimada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 36.039.550,00 (Trinta e Seis Milhões Trinta Nove Mil Quinhentos Cinqüenta Reais). A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências correntes, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes nos Anexos desta Lei, já considerada a dedução para formação do FUNDEB, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária.....	2.682.000,00	
Receita de Contribuições	1.773.000,00	
Receita Patrimonial	357.800,00	
Receita de Serviços	120.000,00	
Transferências Correntes	31.186.940,00	
Outras Receitas Correntes	409.000,00	36.528.740,00
RECEITAS DE CAPITAL		2.388.010,00
Operações de Créditos	0,00	
Transferências de Capital	925.010,00	

Alienação de Bens	1.463.000,00	
Total Receitas Intra-orçamentárias		1.280.000,00
Receita Intra-orçamentárias	1.280.000,00	
Conta Ratificadora	-4.157.200,00	-4.157.200,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		36.039.550,00

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 3º - A despesa total autorizada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 36.039.550,00 (Trinta e Seis Milhões Trinta Nove Mil Quinhentos Cinqüenta Reais).

Da Despesa Fixada por Órgão e Unidade
Art. 4º. A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo 2, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
02 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.503.186,40
02 – Manutenção da Câmara	1.503.186,40	
0100 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		16.059.009,30
Administração	2.815.629,25	
Segurança Pública	45.362,00	
Previdência Social	501.520,00	
Trabalho	327.328,00	
Educação	3.311.413,64	
Urbanismo	5.629.109,63	
Habitação	53.000,00	
Saneamento	65.720,00	
Ciência e Tecnológia	69.960,00	
Agricultura	724.160,99	
Transporte	956.470,00	
Desporto e Lazer	820.840,00	
Indústria	386.560,00	
Encargos Especiais	351.935,79	
03 - Fundo Municipal de Saúde	8.285.340,00	
04 Fundo de Gestão e Controle dos Recursos do Fundeb ..	4.268.000,00	
05 Fundo Municipal de Previdência Social - Funpres	2.921.000,00	
06 - Fundo de Assistência Social	1.192.840,00	
07 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	117.000,00	
08 – Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.693.174,30	
TOTAL GERAL DA DESPESA.....		36.039.550,00

CAPITULO III
DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Da Classificação Orçamentária da Receita e da Despesa
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para o registro e acompanhamento da execução do orçamento.

Art. 5º - A Despesa fixada está disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o nível de elemento de despesa em conformidade com o artigo 15 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

I - Parágrafo único – Fica autorizado ao Poder Executivo e ao Legislativo, para fins de execução orçamentária, criar, transferir valores ou extinguir desdobramentos à classificação orçamentária da despesa por elementos de despesa.
Da Consolidação das Contas Públicas
II - O Poder Legislativo encaminhará ao Executivo Municipal até 10 (dez) dias após o encerramento do exercício, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de:
a - consolidação das contas públicas do ente municipal, em cumprimento a Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 101, de 2000;
b - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desmembrar através de decreto orçamentário os recursos para manutenção do FUNDEB, FMS, FMAS, FMDCA, FMMA e RPPS que tiverem autonomia própria.
Seção II
Da Autorização
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, em qualquer época do exercício, até o limite de 80% (Oitenta por centos) da despesa total autorizada nesta Lei.

Art. 7º - Ficam excluídos do limite estabelecido no artigo 6º desta Lei os créditos adicionais suplementares:
I –abertos com recursos da Reserva de Contingência, nos termos da legislação em vigor;
II –destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes à amortização e juros da dívida pública;
III – destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios;
IV –destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal civil e encargos sociais, autorizada a redistribuição prevista no artigo 66, Parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
V - A transferência voluntária, a qualquer titulo, a entidades de caráter beneficentes, educacionais, comunitárias, assistenciais, culturais, de saúde, esportivas, assistência agropecuária, associativas e outras, deverão cumprir com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e em regulamento especifico, mediante autorizada legislativa especifica que correrá por conta de dotação prevista no presente orçamento ou através de créditos adicionais.

Seção III
Das Transposições, Remanejamentos e Transferências.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação o desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação identificada por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Parágrafo Único – Os procedimentos definidos no "caput" não serão computados no limite estipulado no art. 6 desta Lei.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 9º – Fica o Poder Executivo, autorizado a tomar medidas necessárias para compatibilizar a despesa à realização efetiva da receita.

Art. 10º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar n.º 101, de 024 de maio de 2000.

Art. 11º - Constituem anexos e fazem parte desta Lei:
I – Demonstrativo da receita e despesa do Município para o exercício a que se refere à proposta, a receita realizada dos dois últimos exercícios encerrados e a prevista para o ano corrente;
II – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL) projetada para 2022 (LRF, art.12, § 3o); III – Anexos 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;
IV – Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do §1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964;
V - Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (LRF, art.5º, I);
Parágrafo Único - O anexo V deste artigo atualiza os valores relativos às metas de resultados fiscais do a anexo de metas fiscais de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos art. 4º §1º da LRF);
Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:C3A4D9A8

